**LEI Nº 2164/2019, DE 17 de abril de 2019.**

**FIXA NOVO PISO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBÓ GRANDE, ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica fixado em R$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais) o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde, na forma da Lei Federal 13.708, de 14 de agosto de 2018.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Timbó Grande/SC.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2019.

Timbó Grande, SC, 17 de abril de 2019.

**Ari José GalEski**

**Prefeito Municipal**

Esta Lei foi publicada no Mural da Prefeitura Municipal de Timbó Grande, em 17 de abril de 2019.

**Evandro Carlos de Medeiros  
Secretário de Administração e Finanças**